Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

DECRETO N.º 404 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto no inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 406/01 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
4.4-082440162.17.339032	Material de Distribuição Gratuita (Comunitária Social Geral)	3.000,00
5.1-123650182.19.339030	Material de Consumo (Creches)	7.000,00
5.3-123610202.21.339030	Material de Consumo (Ensino Fundamental Receita Própria e Convênio)	24.000,00
5.6-123610232.25.339036	Outros Serviços de Terceiros (FUNDEF)	14.000,00
5.7-133920242.26.339039	Outros serviços de Terceiros (Cultura)	4.900,00
6.1-103010272.29.319013	Obrigações Patronais (FMS- Atenção Básica)	9.900,00
7.1-154520302.32.339030	Material de Consumo (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	15.000,00
8.1-175120342.36.339030	Material de Consumo (Água e Esgoto)	20.000,00
10.1-267820362.39.339039	Outros Serviços de Terceiros (SERM Serviços de Estradas de Rodagem Municipais)	21.000,00
	TOTAL	**118.800,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
3.2-0412400112.12.339030	Material de Consumo (Contabilidade)	3.000,00
4.2-0824200142.15.339039	Outros Serviços de Terceiros (Oficina Abrigada)	3.000,00
4.3-0824300152.16.339039	Outros Serviços de Terceiros (Criança e Adolescente)	4.000,00
7.3-1545200322.34.119052	Equipamentos e Materiais (Serviços Funerários)	9.000,00
11.1-2369500382.41.339039	Outros Serviços de Terceiros (Depto de Turismo)	15.000,00
5.6-1236100232.25.339039	Outros Serviços de Terceiros (FUNDEF)	14.000,00
5.7-1339200242.26.449052	Equipamentos e Materiais (Cultura)	4.900,00
10.2-2678200371.37.449051	Obras e Instalações (Oficina e Garagem)	9.900,00
5.2-1236500191.10.449051	Obras e Instalações (Pré-Escolas)	15.000,00
7.3-1545200321.25.449051	Obras e Instalações (Serviços Funerários)	10.000,00
9.1-2060600352.37.449052	Equipamentos e Materiais (Depto de Agricultura)	10.000,00
10.2-2678200372.40.449052	Equipamentos e Materiais (Oficina e Garagem)	7.000,00
11.1-2369500381.43.449052	Equipamentos e Materiais (Depto de Turismo)	14.000,00
	TOTAL	**118.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de Setembro de 2002.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

Fabiana R. Rossi
FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe do Expediente e Secretaria

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

DECRETO N.º 405 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto no inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 406/01 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.2-2620042.03.339039	Outros Serviços de Terceiros (Jurídico)	4.900,00
2.6-061810082.07.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (Guarda Municipal)	100.000,00
5.1-123650182.19.339030	Material de Consumo (Creches)	9.900,00
5.1-123650182.19.339039	Outros Serviços de Terceiros (Creches)	12.900,00
5.7-133920242.26.339030	Material de Consumo (Cultura)	3.000,00
5.8-278120252.27.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (Educação Física e Desportos)	19.900,00
6.1-103010272.29.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (FMS- Atenção Básica)	200.000,00
6.1-103010272.29.319013	Obrigações Patronais (FMS- Atenção Básica)	50.000,00
6.1-103010272.29.339039	Outros Serviços de Terceiros (FMS- Atenção Básica)	25.900,00
6.2-103040282.30.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (FMS- Vigilância Sanitária)	8.000,00
7.1-154520302.32.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	28.500,00
7.1-154520302.32.319013	Obrigações Patronais (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	15.900,00
7.2-154520312.33.339039	Outros Serviços de Terceiros (Limpeza Pública)	27.900,00
8.1-175120342.36.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (Água e Esgoto)	22.900,00
9.1-20606352.37.339039	Outros Serviços de Terceiros (Depto de Agricultura)	4.900,00
10.1-267820362.39.339036	Outros Serviços de Terceiros	9.900,00

	(SERM Serviços de Estradas de Rodagem Municipais)	
10.2-26780372.40.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (Oficina e Garagem)	9.800,00
	TOTAL	**554.300,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.3-0412200052.04.449052	Equipamentos e Materiais (Recursos Humanos)	4.900,00
2.5-0412200072.06.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (Administração Pessoal, Materiais e Bens)	100.000,00
5.1-1236500181.09.449061	Aquisição de Imóveis (Creches)	9.900,00
2.1-0412200021.02.449061	Aquisição de Imóveis (Gabinete do Prefeito)	4.900,00
2.6-0618100082.07.339039	Outros Serviços de Terceiros (Guarda Municipal)	4.000,00
2.7-0618100092.08.339036	Outros Serviços de Terceiros (Polícia Civil e Militar)	4.000,00
5.4-1236700212.22.339030	Material de Consumo (Educação Especial)	3.000,00
5.6-1236100232.25.319016	Outras Despesas Variadas (FUNDEF)	19.900,00
5.6-1236100232.24.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (FUNDEF)	200.000,00
2.1-0412200022.02.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (Gabinete do Prefeito)	50.000,00
5.6-1236100232.25.339039	Outros Serviços de Terceiros (FUNDEF)	6.000,00
5.6-1236100232.25.449052	Equipamentos e Materiais (FUNDEF)	10.000,00
11.1-2369500381.39.449051	Obras e Instalações (Depto de Turismo)	9.900,00
8.1-1751200342.36.319009	Salario Família (Água e Esgoto)	4.500,00
8.1-1751200342.36.319034	Outras Despesas Pessoais (Água e Esgoto)	3.500,00
5.6-1236100232.24.319009	Salario Familia (FUNDEF)	17.000,00
7.2-1545200312.33.319016	Outras Despesas Variadas (Limpeza Pública)	11.500,00
3.1-0412300102.09.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas (Tesouraria)	8.000,00

5.3-1236100202.21.319009	Salario Familia (Ensino Fundamental)	6.000,00
6.3-1030500292.31.319013	Obrigações Patronais (FMS- Vigilância Epidemiológica)	1.900,00
6.2-1030400282.30.449052	Equipamentos e Materiais (FMS – Vigilância Sanitária)	9.900,00
6.3-1030500292.31.339030	Material de Consumo (FMS – Vigilância Epidemiológica)	4.000,00
7.2-1545200312.33.339030	Material de Consumo (Limpeza Pública)	5.000,00
7.2-1545200312.33.339036	Outros Serviços de Terceiros (Limpeza Pública)	6.000,00
7.2-1545200311.24.449061	Aquisição de Imóveis (Limpeza Pública)	3.000,00
5.2-1236500192.20.319004	Contratação por Tempo Determinado (Pré-Escolas)	9.900,00
5.6-1236100232.25.319013	Obrigações Patronais (FUNDEF)	13.000,00
11.1-2369500382.41.319016	Outras Despesas Variadas (Depto de Turismo)	4.900,00
10.1-2678200362.39.319009	Salario Família (SERM – Serviço de Estradas de Rodagem Municipais)	9.900,00
10.1-2678200362.39.319016	Outras Despesas Variadas (SERM – Serviço de Estradas de Rodagem Municipais)	4.900,00
10.2-2678200372.40.319009	Salario Família (Oficina e Garagem)	4.900,00
	TOTAL	**554.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de Setembro de 2002.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

Fabiana R. Rossi

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe do Expediente e Secretaria